



Processo: 005.971/2019-5

Natureza: TCE

Despacho para fins de Saneamento

Analizados os autos do processo para fins de registro de trânsito em julgado, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

NOTIFICAÇÃO COM FALHAS

Responsável: MAURO DE VARGAS MORALES

Acórdão 4486/2020 – Primeira Câmara (peça 30).

Reabertura de prazo: Sim (x) Não ()

- ✓ O responsável MAURO DE VARGAS MORALES não foi notificado de dívidas do acórdão condenatório nº 4486/2020.
- ✓ O Edital nº 0527/2020 (peça 75) foi publicado antes das tentativas frustradas de notificação por Ofício nos endereços da Receita e Renach, portanto, o edital é inválido.

Medida: Expedir nova notificação de dívidas ao responsável MAURO DE VARGAS MORALES, referente ao Acórdão nº 4486/2020 – Primeira Câmara (peça 30), no endereço Rua São João, 1023 Casa Noêmia - CEP 96503-262, Cachoeira do Sul – RS (pesquisa de endereço peça 117).

Com essas informações, encaminhe-se o processo à Diretoria de Comunicação Processual (Dicomp/Seproc) para as providências de saneamento requeridas.

Dijulg/Secef, em 11 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

RENATA LEAL COUTO

MAT. 9828-0